



PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Considerando que O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Sua principal função é fiscalizar o cumprimento dos direitos infantojuvenis e agir em casos de violação destes;

Considerando que a transparência e a eficácia nas ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes são de extrema importância, sendo que o acesso a essas informações contribui para o aprimoramento das políticas públicas em nossa cidade;

Considerando que este Vereador solicita obter detalhes sobre a plataforma ou sistema adotado que possibilite a implementação e/ou melhorias de políticas públicas municipais, bem como o envio dos registros estatísticos atualizados;

Considerando que este Vereador demonstra uma profunda preocupação com a segurança das crianças e adolescentes, bem como a necessidade de desenvolver no Município políticas públicas no sentido de promover, não só a segurança, mas acima de tudo, a educação e bem-estar dessas crianças e adolescentes, sendo imperioso a criação de estratégias eficazes de prevenção, além de ações que integrem a comunidade e o Poder Público em prol de um ambiente seguro e saudável para o crescimento de nossa juventude.

Considerando o disposto no art. 54, XVIII, da Lei Orgânica do Município, o qual descreve a obrigatoriedade do Chefe do Poder Executivo em prestar as informações solicitadas sob pena de cometimento de infração político-administrativa.

Diante dessas considerações, solicito ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte pedido de informações.

A) Qual é a ferramenta ou sistema utilizado pelo Conselho Tutelar para o abastecimento do banco de dados de infância e juventude? Favor detalhar as especificidades do sistema;

B) Quais foram as informações estatísticas geradas ou registradas pelo sistemas referentes aos anos de 2023 e 2024?

C) O Conselho Tutelar envia esses registros estatísticos à Prefeitura ou a outros órgãos responsáveis? Caso afirmativo, qual é Fluxograma.

D) Prestar outras informações correlatas ao assunto.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KJ4RJ5K61PC2K336> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KJ4R-J5K6-1PC2-K336

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Pedido de Informação Nº 36/2025 - PROTOCOLO: 821/2025 - 21/02/2025 - 13:32 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: KJ4R-J5K6-1PC2-K336